



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5351

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 306 de 11 de janeiro de 2018

Re-retifica o Decreto 415 de 21 de maio de 2014 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação os prazos de terras de nº 1218-B-Resto e 1218-C-Resto do Quarteirão Bingen, Petrópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições constitucionais e legais atinentes à espécie, resolve re-retificar o Decreto 415 de 21 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis em 22 de maio de 2014, na forma a seguir:

DECRETA

Art. 1º – Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 415, de 21 de maio de 2014, para como segue:

“Art. 1º – Fica considerado de interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil dos prazos de terras de nº 1218-B-Resto e 1218-C-Resto do Quarteirão Bingen, abaixo descritos e caracterizados:

Prazo nº 1218-B-Resto: testada para a Rua Henrique Schmidt onde mede 22,68m – 50°00'NO; de um lado confronta com o prazo de terras 1218-C-Resto onde mede 46,20 – 26°00'NE; do outro lado confronta com a servidão existente onde mede 40,72m e aos fundos confrontando com o prazo de terras 1218-31 mede 22,01m – 64°00'SE, com superfície aproximada de 956,00 m².

Prazo nº 1218 – C-Resto: testada para a Rua Henrique Schmidt onde mede 4,54m – 50°00'NO; de um lado confronta com uma subdivisão do prazo 1218-2 onde mede 47,29 – 26°00'SO; do outro lado confronta com o prazo 1218-B-Resto onde mede 46,20m – 26°00'NE e aos fundos confronta com o prazo de terras 1218-36, com superfície aproximada de 205,68 m².”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto 415 de 21 de maio de 2014 que não lhe sejam contrárias. (Proc. nº 27213/2013)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de janeiro de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PETRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Petrópolis no uso de suas atribuições convoca para a 1ª Miniconferência que será realizada no dia 27 de janeiro de 2018 das 8h30 às 12h30 no Auditório da Casa dos Conselhos e Comissões, situado na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis. A 1ª Miniconferência terá como objetivo: Apresentação do PLANSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Petrópolis, fazer uma palestra sobre o impacto do desenvolvimento sustentável na saúde da população e eleger os representantes para ocupar as cadeiras do conselho. A inscrição das Instituições interessadas será feita no mesmo local da 1ª Mini Conferência no período de 15 de Janeiro a 25 de Janeiro, das 09h às 17h em dias úteis, os interessados deverão neste prazo entregar junto com a inscrição os seguintes documentos: Ofício com a proposta de inscrição e neste deve constar a indicação de dois membros da instituição, um titular e um suplente, sendo o ofício assinado pelo presidente ou representante da entidade, cópia da identidade, CPF e comprovante de residência dos indicados, cópia da ata de fundação e da última eleição e comprovante de situação cadastral se houver. A posse dos novos Conselheiros será no mesmo dia ao término da Miniconferência.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do COMSEA

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O
AEDES AEGYPTI

O MOSQUITO PODE MATAR
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.
PROTEJA-SE.



CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA
POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis, no uso de suas atribuições convoca os senhores Conselheiros, e em suas ausências os suplentes, para reunião extraordinária, no dia 15 de janeiro de 2018, às 10h em primeira convocação e às 10h30min em segunda convocação, a ser realizada na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Modificação no horário das reuniões ordinárias;
- 2) Leitura e aprovação do regimento interno;
- 3) Fundo municipal de economia solidária;
- 4) Leitura e aprovação das modificações na lei 7.507 de 2017;
- 5) Assuntos gerais.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do CESP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 422 de 08 de janeiro de 2018

Constitui a Subcomissão Técnica de Licitação, para os fins que especifica, nos termos da legislação vigente.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização de campanhas institucionais da PREFEITURA DE PETRÓPOLIS; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal nº 8.666 – de 21.06/1993, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública; CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010, que trata especificamente do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que “as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação”. DETERMINA: Artigo 1º – A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório nº 50.819/2017, Concorrência Pública 06/2017, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a realização de campanhas institucionais da PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. Parágrafo Único – A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. Artigo 2º – A Subcomissão Técnica de Licitação será composta por 3 (três) membros, oportunamente escolhidos, obedecidos os trâmites previstos no parágrafo 3º da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/10. Parágrafo único – Não haverá remuneração dos membros da Subcomissão Técnica de Licitação. Artigo 3º – Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação serão previstos em um chamamento público específico, obedecidos os princípios constitucionais e legais, especialmente a Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/10. Artigo 4º – Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do Processo Licitatório nº 50.819/2017, Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Petrópolis, 08 de janeiro de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04
PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 43.244/2017

O Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo T. 04, convoca a Sra Rafaela Ferreira – matrícula nº 222333-6 a comparecer no dia 18/01/18 às 11h, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria de Administração e de Recursos, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto de que trata o Processo de Inquérito Administrativo nº 43.244/17.

Petrópolis, 08 de janeiro de 2017.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 17.439/2017

O Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo T. 04, convoca a Sr. Pedro Ivo Vianna – matrícula nº 10153-2 a comparecer no dia 18/01/18 às 10h 30, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria de Administração e de Recursos, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto de que trata o Processo de Inquérito Administrativo nº 17.439/17.

Petrópolis, 08 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 136/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2017, livro C-21 fl. 82. Processo Administrativo nº 03676/2016. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o nº 10/2016, livro C-21, que entre si fazem o Município de Petrópolis e FLORA LAS PALMAS LTDA. ME. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente contratado por mais 90 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em os ora seus termos, que não conflitam com os ora estabelecidos. Aos dezoito dias do mês de julho dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 343/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2017, livro D-24, fls. 13/14. Processo Administrativo nº 26056/2017. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO Nº 02/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E PDCA SERVIÇOS LTDA. O objeto é a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços Termo nº 02/2017, a contar da data de 19/12/2017, com fulcro no art. 79, II da Lei nº 8.666/93. A partir da presente data, a sociedade empresária fica isenta de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo. Contudo, restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, em sua vigência até o presente momento. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 344/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2017, livro D-24 fls.15/19 Processo Administrativo nº 055272/2017. Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram o Município de Petrópolis e PDCA SERVIÇOS LTDA. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE EM CARRETA ATÉ O ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. A Contratada receberá o valor mensal de R\$ 553.500,00. O Programa de Trabalho nº 21.01.17.452.2014.2109.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 3055/2017, e para 2018 nº 21.01.17.512.2025.2089 3390.39.00, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. O prazo dos serviços será de 180 dias, a partir de 19/12/2017. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 345/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2017, livro D-24 fls.20/24 Processo Administrativo nº 055272/2017. Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram o Município de Petrópolis e FORÇA AMBIENTAL LTDA. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATRAVÉS DE CAMINHÕES COMPACTADORES; REMOÇÃO DE CAIXAS BROOKS COM CAMINHÃO POLIGUINDASTES DUPLIO; COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS; CAPINAÇÃO E ROÇAGEM DE VIAS URBANAS; DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES EM ATERRO LICENCIADO A Contratada receberá o valor mensal de R\$ 2.652.082,98. O Programa de Trabalho nº 21.01.17.512.2025.2089 3390.39.00, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. O prazo dos serviços será de 180 dias, a partir de 01/01/2018. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 353/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2017, livro F-65, fls. 30/31. Processo Administrativo nº 13170/2016. Termo de Compromisso Ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LUIZ ROBERTO GIGLIO DOS SANTOS. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado à Estrada do Ribeirão Grande – Condomínio Chamonix, Rua B – Lote 41, Itaipava, Petrópolis-RJ. Como forma de compensação pelo impacto ambiental, consistente na supressão de 13 espécimes conforme consta no processo administrativo supracitado, o COMPROMISSÁRIO se compromete a doar 60 mudas, espécies nativas da Mata Atlântica. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2018 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2018, livro B-44 fls.37/39 Processo Administrativo nº 0883/2018. Contrato de Execução de Obras, entre si celebram o Município de Petrópolis e ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA MARGEM DO RIO NA RUA CORONEL VEIGA, NA ALTURA DA PONTE DOS FONES. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a ordem de início e o prazo de conclusão é de 120 dias corridos. A contratada receberá o valor global de R\$ 280.325,59. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2025.2090.3390.39, fonte 046, da Secretaria de Obras, Habitação e Regu-

larização Fundiária. Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/18

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, por intermédio do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, e através da Portaria no.422/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pela PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010, sendo que o prazo para inscrição, será de 15/01/18 a 24/01/2018, no horário de 12h às 18h – de segunda a sexta-feira, em dias úteis, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município, do Estado e do País, na sede do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro (Centro Administrativo da PMP), Petrópolis/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010.

1. OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência Pública, a ser promovida pela PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010.

2. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Consoante o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem nessa área, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado ou com experiência em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, será efetivada pelos interessados que deverão comparecer, pessoalmente, no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, munidos dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência de 01 (um) ano em uma dessas áreas.
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

3.3. A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3.4. Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

3.5. Não poderão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.5.1. Que não atendam ao previsto neste Edital.

3.5.2. Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão.

3.5.3. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do parágrafo 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010.

3.5.4. Os membros da Comissão de Licitação que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital.

3.5.5. Profissionais – proprietários ou membros de empresas de comunicação que tenham ou que porventura tenham a intenção de ter relação comercial com a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS e que poderão ser beneficiados com a liberação de eventuais serviços de veiculação.

3.5.6. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.5.7. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista.

3.5.8. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pela PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Boletim Oficial da PMP, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

4.3. A PMP, antecipadamente, deixa claro que não pagará ao membro da subcomissão técnica que for sorteado como membro efetivo da referida Subcomissão, nenhum valor a título de gratificação pelos serviços prestados.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação à que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no parágrafo 7º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010.

5.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de Licitações Compras e Contratos da PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

6. SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o parágrafo 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1 (três profissionais), conforme exige o parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010, obrigatoriamente sendo 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual com a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS e 01 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual – direito ou indireto, com a PMP.

6.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial (DO) da PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os 02 (dois) membros da subcomissão técnica que possuem vínculo empregatício com a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS e que forem sorteados como membros efetivos da Subcomissão Técnica, não serão remunerados adicionalmente por esses serviços.

7.2. Todas as condições deste ato serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 – de 29.04/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nos.: 4.680 – de 18.06/1965 e 8.666 – de 21.06/1993.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade para a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

7.4. O Edital de Concorrência e seus anexos estão à disposição dos interessados no “site” www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência da PMP – Link: LICITAÇÕES.

7.5. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), nos horários de expediente, mediante solicitação formal.

7.6. A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito e eventualmente sorteado, por ocasião de seu comparecimento nas reuniões relativas ao julgamento das propostas técnicas.

7.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos docu-

mentos requeridos no presente Edital de chamamento e seus Anexos.

7.8. Não será possível a inscrição por qualquer meio de "procuração".

7.9. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

7.10. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

7.11. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.12. A publicação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

Petrópolis, 08 de janeiro de 2018.

VANTOIL ALVES DE LIMA

Presidente da CPL – matrícula nº 23.398-6

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 01/18

EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2017 DEFERIDO, PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE: PROC 45285/2017 – EDER RODRIGUES GARCIA – PROC 45625/2017 – LUCAS DA SILVA CARIUS GOMES. PROC 47790/2017 – FLAVIA MARIA ANDRADE DA PAZ FARROCO. PROC 47787/17 – CELIO GONÇALVES FARROCO – 46305/2017 – DOUGLAS EDUARDO ARRUDA OLIVEIRA DA SILVA – PROC 15289/2017 – KARINE STEFANE DOS SANTOS. EXPEDIENTE DO DIA 01/9/2016: PROC 16985/2015-ISABELA GUIMARÃES WERNECK – DEFERIDO.

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

INPAS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2017

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 01/11/2017

001050/2017 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001059/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o adiantamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob a responsabilidade do servidor Carlos Henrique Teixeira Priori.

– Expediente do dia 06/11/2017

000863/2017 – ROBERTO DE OLIVEIRA BESERRA – Indeferido, com base no Parecer nº 043/17 da Procuradora-Chefe, datado de 01/11/17.
000968/2017 – GEANE MARIA FIGUEIREDO – Indeferido, com base no Parecer nº 042/17 da Procuradora-Chefe, datado de 01/11/17.
000991/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ -Autorizo, desde que observadas as formalidades legais
001005/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ -Autorizo, desde que observadas as formalidades legais
001018/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ -Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

001049/2017 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001071/2017 – DRA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001072/2017 – DRA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001073/2017 – DRA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 08/11/2017

000993/2016 – DRA (2.º Despacho) – Ciente. Arquite-se
000032/2017 – DRA (3º despacho) – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o empenho complementar no valor de R\$ 60.000,00.
000036/2017 – DRA (3º despacho) -Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
000812/2017 – ALEXANDRE LINO DA SILVA – Indeferido, com base no Parecer nº 045/17 da Procuradora-Chefe, datado de 07/11/17.
000994/2017 – COSME JOSÉ VARRICHIO – Indeferido, com base no Parecer nº 044/17 da Procuradora-Chefe, datado de 07/11/17.

– Expediente do dia 09/11/2017

000624/2012 – DAF (11º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços, com a empresa Telemar Norte S/A, para o período de 09/11/17 a 08/01/18, com o valor total de R\$ 2.643,28.

– Expediente do dia 10/11/2017

000816/2017 – MATILDE DE CARVALHO PEDROZA AGUINAGA – Deferido.

– Expediente do dia 13/11/2017

000492/2017 – ANA LISA GALLAGHER – Deferido.
000988/2017 – LUCIANA TEIXEIRA VELLOSO – Prejudicado. Arquite-se
000989/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001004/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001012/2017 – FERNANDA THOMAZIA DO AMARAL FELIPE – Deferido.
001038/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001039/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 14/11/2017

000028/2017 – DRA (3º despacho) – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o empenho complementar no valor de R\$ 200,00 em favor da empresa Copyart de Petrópolis Ltda.

– Expediente do dia 16/11/2017

000530/2017 – ISABEL MARIA CAMPOS BARBOSA E SILVA – Deferido.
000851/2017 – LUIZ CARLOS TELLES Prejudicado. Arquite-se
000974/2017 – LUCIA ELENA SIMAS – Deferido.
001062/2017 – CLÁUDIA ARANTES GUEDON TOBLER – Deferido.
001064/2017 – ROSIMERE DA APARECIDA CUNHA – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 17/11/2017

001069/2017 – MARIA LUCIA GARRIDO GABRICH – Deferido.

– Expediente do dia 21/11/2017

000731/2017 – CÂNDIDO EVANGELISTA DA FONSECA NETO (2º Despacho) – Prejudicado. Arquite-se.
001013/2017 – JOSELENE DA SILVA VILLA NOVA – Deferido.
001061/2017 – ELIZABETH BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO – Deferido.
001084/2017 – DRA -Autorizo o concerto do automóvel do Inpas, pela empresa Simas de Petrópolis Recuperação de Veículos Ltda no valor de R\$ 1.600,00. 001085/2017 – DRA -Autorizo a aquisição de material de consumo pela empresa Papelaria Armani Costa Ltda., no valor de R\$ 549,50.
001109/2017 – DPV -Autorizo o adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sob a responsabilidade do servidor Antônio Neves Retondaro.
001116/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o adiantamento no valor de

R\$ 300,00(trezentos reais), sob a responsabilidade do servidor Sérgio Luiz da Silva Pizzolato.

– Expediente do dia 23/11/2017

000537/2016 – LUCIA ELENA FERREIRA MACIEL – Deferido com base nos pronunciamentos da PRC do Instituto, datados de 22/06/16 e 08/11/2017.

– Expediente do dia 24/11/2017

000869/2013 – DAF (9º despacho) – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o empenho complementar no valor total de R\$ 306,07, em favor da empresa Brasileira de Correios e telégrafos.
000742/2017 – ALINE KLEM SIMÕES CORRÊA – Deferido
000915/2017 – ROSANGELA DA SILVA HERCULINO ARAÚJO – Deferido.
000930/2017 – DRA (2º Despacho) – De acordo com o Parecer nº 049/17, da Procuradoria Autárquica. Dê-se prosseguimento
000952/2017 – NATALIA ARMINDA DE OLIVEIRA LEMOS MONTEIRO – Deferido com base no laudo da AVST de 31/10/2017.
001014/2017 – LUCIANY TERESA REIS GARCIA PEREZ – Deferido.
001060/2017 – REJANE MEIRELLES GUERRA – Deferido.
001088/2017 – ADRIANA DE SOUZA SILVA DE SIQUEIRA – Faça-se expediente.
001093/2017 – MAURO FERNANDO CANDU – Ciente. Faça-se anotação em ficha funcional.

– Expediente do dia 27/11/2017

000711/2017 – GERALDO FRANCISCO QUINTELLA ELIAS (2º Despacho) – Indeferido, com base no Parecer nº 50/2017 da PRC do Instituto.
000942/2017 – TÂNIA REGINA MOREIRA DOS SANTOS WEBLER – Deferido.
000944/2017 – MARIA CRISTINA BRAGA SOARES – Acolho o Parecer nº 53/17 da PRC do Instituto.
000945/2017 – VANIA LUCIA DE OLIVEIRA LUIZ DA SILVA – Acolho o Parecer nº 51/17 da PRC do Instituto.
000951/2017 – MOISÉS ASSIS DA SILVA – Indeferido com base no Parecer nº 54/17 da PRC do Instituto
000953/2017 – NATALIA ARMINDA DE OLIVEIRA LEMOS MONTEIRO – Deferido com base no pronunciamento da AVST, datado de 31/10/2017.

– Expediente do dia 28/11/2017

000415/2017 – MARIO ANTONIO DE MELLO E SOUZA VIOLANTE – Arquite-se, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis – CMPP em 19/09/2017.
000756/2017 – ADRIANA CATARINA DA COSTA – Indeferido, com base no Parecer nº 055/17 da Procuradora-Chefe, datado de 28/11/17.
001071/2017 – DRA (2º Despacho) -Autorizo.
001072/2017 – DRA (2º Despachos) – Autorizo.
001073/2017 – DRA (2º Despacho) – Autorizo.

– Expediente do dia 29/11/2017

000859/2016 – DRA – Autorizo a prorrogação da prestação de serviços pela empresa Tempo Soluções em Processos da Informação Eirelli-Me., pelo período de três meses a partir de 01/12/2017, com o valor total de R\$ 5.616,75
000910/2017 – LUIZ ANTONIO ANGELICA -Deferido com base no Laudo da AVST e Parecer nº 056/17 da Procuradoria Autárquica.
000988/2014 – DAF – (7.º Despacho) – Autorizo a prorrogação da prestação de serviços pela empresa G.M Oficina Mecânica de Refrigeração Ltda., pelo período de noventa dias a partir de 01/12/2017, com o valor total de R\$ 3.828,00.
001140/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001141/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/11/2017

000848/2017 – IDILEIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS MUSSSEL – Deferido com base no pronunciamento da AVST, datado de 25/10/2017.
001068/2017 – MARIA CELESTE LYRA BASTOS -Indeferido com base no Parecer nº 57/2017 da PRC do Instituto

Petrópolis, 12 de dezembro de 2017

NATHÁLIA FRIAS F. PINTO FERRAZ DE SOUZA
Chefe de Gabinete